



N.º ORDEM DO ANIMAL

DATA

MICROCHIP N.º

GUIA DE PAGAMENTO N.º

Exm.º. Senhor  
**Presidente da Câmara Municipal de Coimbra**

## AUTORIZAÇÃO PARA ADOÇÃO DE ANIMAL DE COMPANHIA

### REQUERENTE

NOME \* \_\_\_\_\_  
DOMICÍLIO \* \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ LOTE \_\_\_\_\_  
CÓDIGO POSTAL \* \_\_\_\_\_ — \_\_\_\_\_ LOCALIDADE \* \_\_\_\_\_  
NIF \* \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO ° \_\_\_\_\_  
TIPO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO\* \_\_\_\_\_ N.º \* \_\_\_\_\_  
VÁLIDO ATÉ \_\_\_\_\_  
CONTACTO TELEFÓNICO\* \_\_\_\_\_  
E-MAIL \_\_\_\_\_

Na Qualidade de:

- ADOTANTE TITULAR  
 REPRESENTANTE ADOTANTE

(Os campos assinalados com \* são de preenchimento obrigatório)

### REPRESENTANTE (SE APLICÁVEL)

NOME \* \_\_\_\_\_  
DOMICÍLIO \* \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ LOTE \_\_\_\_\_  
CÓDIGO POSTAL \* \_\_\_\_\_ — \_\_\_\_\_ LOCALIDADE \* \_\_\_\_\_  
NIF \* \_\_\_\_\_  
TIPO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO \* \_\_\_\_\_ N.º \* \_\_\_\_\_  
VÁLIDO ATÉ \* \_\_\_\_\_  
CONTACTO TELEFÓNICO \* \_\_\_\_\_  
E-MAIL \_\_\_\_\_

Na Qualidade de:

- REPRESENTANTE LEGAL  
 OUTRO \_\_\_\_\_

(Os campos assinalados com \* são de preenchimento obrigatório)

## PEDIDO

Vem requerer, nos termos dos números 2 a 5 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro e do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua atual redação, autorização para a ADOÇÃO de animal de companhia, sobre o qual assume a responsabilidade pela posse e detenção:

ESPÉCIE \*:  CANINA  FELINA Sexo \*:  MASCULINO  FEMININO

RAÇA \_\_\_\_\_ IDADE \_\_\_\_\_

PELAGEM DE COR \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA Nº \* \_\_\_\_\_

DATA DE ESTERILIZAÇÃO \_\_\_\_\_

VACINA ANTIRRÁBICA \_\_\_\_\_ DATA / / VÁLIDA ATÉ / / LOTE \_\_\_\_\_

O ANIMAL FICARÁ ALOJADO NA MESMA MORADA DO ADOTANTE TITULAR

O ANIMAL FICARÁ ALOJADO EM DIFERENTE MORADA\*: \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_ LOTE \_\_\_\_\_ CÓDIGO POSTAL \* \_\_\_\_\_ — \_\_\_\_\_ LOCALIDADE \* \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELO ANIMAL NESTA MORADA\*: \_\_\_\_\_

NIF \* \_\_\_\_\_

TIPO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO \* \_\_\_\_\_ N.º \* \_\_\_\_\_

CONTACTO TELEFÓNICO \* \_\_\_\_\_

Declara que cumpre o limite máximo de cães e gatos adultos, por fogo, previstos na legislação específica aplicável.

Tomou conhecimento de que a vacinação antirrábica é obrigatória para todos os canídeos, com mais de 3 meses de idade, sendo necessária a revacinação anual, assim como o registo e licenciamento dos canídeos na Junta de Freguesia da sua área de residência.

Tomou ainda conhecimento que a coexistência dum grande número de animais de estatuto sanitário desconhecido, num local confinado, como é um Canil-Gatil Municipal (neste caso, de admissão livre), predispõe ao aparecimento e à transmissão de doenças infecciosas. Devido à possibilidade de qualquer animal se encontrar em período de incubação de qualquer doença, sem manifestar, todavia, qualquer sintoma evidente, torna-se impossível atestar e garantir um bom estado de saúde dos animais aqui alojados, mesmo dos que se encontram para adoção.

**Nesse sentido, é importante que todos os adotantes tenham conhecimento e consciência de que a maioria dos animais adotados podem vir a manifestar sintomas de doença, infecciosa ou não, num período de tempo que, dependendo da doença, poderá ir dos 2 dias aos 2 a 6 meses após adoção, nomeadamente: diarreias, vómitos, corrimentos nasais ou oculares, tosse e/ou espirros, anorexia (perda de apetite), apatia (falta de vitalidade), alopecias (“peladas”), entre outros.**

Assim, para salvaguarda da saúde de outros animais e mesmo de pessoas de baixa imunidade existentes na mesma casa, recomenda-se que os animais adotados ou recolhidos, não tenham contacto com os já existentes na habitação, durante um amplo período de tempo.

Recomenda-se ainda que os animais já existentes tenham sido sujeitos às vacinações específicas da espécie.

ASSINATURA \* \_\_\_\_\_

DATA \* \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

2. O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município de Coimbra respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base seguintes condições:

- **Responsável pelo tratamento** - Município de Coimbra;
- **Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
- **Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
- **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido;

3. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município consulte o nosso site em [www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt) ou envie um e-mail para [dpo@cm-coimbra.pt](mailto:dpo@cm-coimbra.pt).

4. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

### OUTRAS DECLARAÇÕES

O(A) subscritor(a), sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

**PEDE DEFERIMENTO,**

O(A) REQUERENTE /  REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA \* \_\_\_\_\_

DATA \* \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Conferi a identificação do(a) Requerente/Representante e validei a conformidade da assinatura através dos documentos de identificação exibidos (aplicável no atendimento presencial)

O(A) FUNCIONÁRIO(A) \* \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ N.º MECANOGRÁFICO \_\_\_\_\_

## DOCUMENTOS A APRESENTAR (A PREENCHER PELOS SERVIÇOS)

Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão do detentor/ titular	<input type="checkbox"/>
Cartão de Identificação Fiscal do detentor/ titular	<input type="checkbox"/>
Documento que certifique a formalização de um seguro de responsabilidade civil (cães perigosos e potencialmente perigosos)	<input type="checkbox"/>
Termo de responsabilidade do detentor com a referência às condições de segurança do alojamento do animal (cães perigosos e potencialmente perigosos)	<input type="checkbox"/>
Certificado do registo criminal (cães perigosos e potencialmente perigosos)	<input type="checkbox"/>
Documento que certifique a formalização de contrato com treinador certificado (cães perigosos e potencialmente perigosos)	<input type="checkbox"/>
Outro _____	<input type="checkbox"/>

## FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## EM CASO DE VISITA DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO (A PREENCHER PELOS SERVIÇOS)

DATA DA VISITA \*    /    /

REALIZADA POR \* \_\_\_\_\_

Possui as seguintes **condições gerais de alojamento** para cães e/ou gatos:

- É estanque em relação ao meio exterior
- Reúne as condições higiénicas e de bem-estar necessárias para o alojamento da espécie em causa
- Tem dimensões apropriadas que permitam o alojamento cómodo do animal e espaço apropriado para o exercício
- Dispõe de fecho ou outros mecanismos eficazes que, sem prejudicar o bem-estar ou provocar danos ao animal, evitem a sua fuga
- Dispõe de água potável, disponível
- Dispõe de abrigos para que o animal se proteja de condições climáticas adversas
- Está equipado com materiais ou equipamentos que estimulem o comportamento natural da espécie alojada, nomeadamente cama, buracos, ou outros adequados, não podendo, as estruturas físicas, vegetação ou equipamentos existentes no alojamento, representar nenhum tipo de ameaça ao seu bem-estar.

Possui ainda as seguintes condições de alojamento, no caso de **cães perigosos e potencialmente perigosos**, de acordo com a legislação aplicável:

- Vedações com, pelo menos, 2 m de altura em material resistente, que separem o alojamento destes animais da via ou espaços públicos ou de habitações vizinhas;
- Espaçamento entre o gradeamento ou entre este e os portões ou muros que não pode ser superior a 5 cm;
- Placas de aviso da presença e perigosidade do animal, afixadas de modo visível e legível no exterior do local de alojamento do animal e da residência do detentor.

